



DECRETO Nº 000031/19 de 13 de Agosto de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ijaci no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ijaci e autorização contida na Lei Municipal nº 001333/18 de 4 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 119.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

05.03 - SERV. DIVERSOS E ENCARGOS GERAIS

05.03.28.122.1310.2.031-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 35.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - COORD. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.122.0052.2.064-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 70.000,00

08.02 - FDO MUNICIPAL DE SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA

08.02.10.301.0210.2.068-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000,00

08.02.10.301.0210.2.075-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

05.01 - COORD. SEC. MUN. DE PLAN. E GESTÃO

05.01.04.123.0052.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 - FDO MUNICIPAL DE SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA

08.02.10.301.0210.2.073-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 40.000,00

08.02.10.301.0210.2.068-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.800,00

08.02.10.301.0210.2.075-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 7.000,00

08.02.10.301.0203.2.066-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.000,00

08.01 - COORD. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.122.0052.2.064-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

08.02 - FDO MUNICIPAL DE SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA

08.02.10.301.0210.3.036-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Agosto de 2019

Prefeitura Municipal de Ijaci-MG
Afixado no quadro de avisos de
publicações no período de:
13/08/2019 a ____/____/____

Servidor
Cargo
Recepcionista
CPF ou RG 15.435.266

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal

FABIANO DA
SILVA
MORETI:03837339
602

Assinado de forma digital
por FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602
Dados: 2019.08.14
09:58:09 -03'00'